



Lei nº 1902, de 03 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor com graduação em língua portuguesa, com carga horária semanal de 25 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação de professor de língua portuguesa servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, especialmente devido a locação da docente de língua portuguesa para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, como Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2023.

Art. 3º A contratação de professor para a vaga de língua portuguesa será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Eliane Dolores Giebmeier